

Minuta de convite a enviar aos candidatos  
qualificados na 1.ª fase de concurso

S/referência

N/referência

**Assunto:** Notificação da decisão de qualificação e convite à apresentação de proposta

Exmos. Senhores,

Estando concluída a fase de qualificação dos candidatos no concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a celebração de acordo-quadro relativo à prestação de serviços de auditoria no âmbito do programa de cooperação Interreg V B Atlântico 2014-2020, com anúncios publicados na 2.ª Série do Diário da República, n.º XX, de \_\_/\_\_/\_\_ e no Jornal Oficial da União Europeia \_\_\_/S XX-XXXXX, venho por este meio proceder à remessa do relatório final daquela fase e, tendo a v/ empresa/agrupamento de empresas sido qualificada, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a fase seguinte do referido concurso.

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o previsto no programa e caderno de encargos do concurso, publicitados no portal [www.igf.gov.pt](http://www.igf.gov.pt) e na plataforma eletrónica disponível em <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>. Cumpre, igualmente, informar o seguinte:

- Não é admissível a apresentação de propostas variantes;
- O prazo para apresentação da proposta é de 35 (trinta e cinco) dias a contar da data de envio do presente convite, devendo a mesma ser submetida por *upload* na plataforma disponível em <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>, até as 23:59 horas;
- O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

A proposta é constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo III do programa de concurso;
- b. Documento que indica obrigatoriamente:
  - i. O método de elaboração da auditoria;
  - ii. O modelo de organização funcional da equipa técnica na execução de auditorias;
  - iii. O prazo de execução em dias por auditoria, sendo fixado o prazo máximo de execução por auditoria de 90 ou 60 dias consoante a data de envio do convite;
  - iv. O preço por auditoria, sendo fixado o preço base por auditoria em €10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta euros).

Os documentos que constituem a proposta são redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Com os melhores cumprimentos.

O Inspetor-Geral,